MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 03/2025/SMEC

A Prefeitura de São José do Cerrito-SC, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente, a Retificação n.º 01 do Edital nº 03/20025/SMEC de 1º de outubro de 2025 ***"Abre inscrições e define normas para o processo seletivo de contratação em caráter temporário de professores na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2026, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal".***

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Alterar o penúltimo marcador da alínea "c" do item 5.1 **"Da inscrição para candidatos participantes do processo seletivo no ano letivo de 2025:"**

Onde se lê:

- dos cursos de aperfeiçoamento/ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2021 a 31/07/2025;

Leia-se:

- dos cursos de aperfeiçoamento/ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2021 a 31/08/2025;

1.2 Alterar os itens 6.3.12 e 6.3.13 do item 6.3 **"Da avaliação da escolaridade:"**

Onde se lê:

6.3.12 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea P o candidato deverá comprovar a matrícula com data anterior a 31/08/2025, através do original do atestado de frequência da instituição de ensino, mencionando que o estudante está regularmente matriculado e frequentando o curso de pós-graduação "lato sensu" na área da educação acompanhado do histórico constando as disciplinas já cursadas e ter concluído o ensino superior.

6.3.13 Para os candidato não habilitados que estão frequentando a graduação, o mesmo deverá comprovar a matrícula com data anterior a 31/08/2025, através do atestado de frequência da instituição de ensino, mencionando que o estudante está regularmente matriculado e frequentando as aulas a partir da segunda fase do curso de graduação em licenciatura plena na área da educação, acompanhado do histórico constando as disciplinas já cursadas, sendo classificado pela fase e/ou análise por equivalência semestral, devendo a soma dos pontos dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e da experiência profissional no magistério (tempo de serviço) serem usados para desempate.

Leia-se:

6.3.12 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea P o candidato deverá comprovar a matrícula com data anterior a 31/07/2025, através do original do atestado de frequência da instituição de ensino, mencionando que o estudante está

regularmente matriculado e frequentando o curso de pós-graduação “lato sensu” na área da educação acompanhado do histórico constando as disciplinas já cursadas e ter concluído o ensino superior.

6.3.13 Para os candidato não habilitados que estão frequentando a graduação, o mesmo deverá comprovar a matrícula com data anterior a 31/07/2025, através do atestado de frequência da instituição de ensino, mencionando que o estudante está regularmente matriculado e frequentando as aulas a partir da segunda fase do curso de graduação em licenciatura plena na área da educação, acompanhado do histórico constando as disciplinas já cursadas, sendo classificado pela fase e/ou análise por equivalência semestral, devendo a soma dos pontos dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e da experiência profissional no magistério (tempo de serviço) serem usados para desempate.

2 As demais disposições do Edital nº 03/2025/SMEC de 1º de outubro de 2025, permanecem inalteradas.

São José do Cerrito/SC, 06 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ILIANI ALBUQUERQUE
Data: 06/10/2025 16:55:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Iliani Albuquerque
Secretária Municipal de Educação e Cultura